



PROJETO DE LEI Nº 92 /2022

Autor: Vereador Raimundo Alves de Macedo Sobrinho

Institui as construções históricas nas Ruas Sólon de Lucena, Costa Beiriz, Manoel Simões e Avenida Dom Pedro II como patrimônio histórico da cidade de Guarabira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA DECRETA:

Art. 1º. Doravante, fica instituído como Patrimônio Histórico da cidade de Guarabira as construções consideradas históricas nas Ruas Sólon de Lucena, Costa Beiriz, Manoel Simões e Avenida Dom Pedro II.

Art. 2º. Entende-se como construções históricas, aquelas de alvenaria que foram construídas e tiveram suas características preservadas durante mais de 20 (vinte) anos.

§1º. Fica proibida a demolição dessas construções, sem prévia autorização do Poder Executivo Municipal, que deve enviar comunicação ao Poder Legislativo.

§2º. O requerimento de autorização deve apresentar as justificativas, bem como o projeto de como irá ficar após a execução.

Art. 3º. No prazo de 90 dias, o Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2022.



JUSTIFICATIVA

O patrimônio histórico representa os bens materiais ou naturais que possuem importância na história de determinada sociedade ou comunidade. Pode ser prédios, ruínas, estátuas, esculturas, templos, igrejas, praças, ou até mesmo parte de uma cidade, por exemplo, o centro histórico. Esse conceito começou a ser disseminado a partir do século XIX após a Revolução Francesa (1789).

Esses bens foram ao longo do tempo construídos ou desenvolvidos pelas sociedades. Estão intimamente relacionados com a identidade do local e representam uma importante fonte de pesquisa atual.

Através do patrimônio histórico podemos, portanto, conhecer a história e tudo que a envolve. Por exemplo, a arte, as tradições, os saberes e a cultura de determinado povo. Por esse motivo, existem atualmente diversos órgãos que objetivam a conservação e preservação desses bens.

Sendo assim, o patrimônio histórico reúne o conjunto de manifestações que foram desenvolvidas ao longo do tempo e que carrega aspectos simbólicos.

RAIMUNDO ALVES DE MACEDO SOBRINHO
Vereador - PSDB